

Decreto N 28 - de 14 de Agosto de 2006

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 25.842,60
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0349, de 13 de Dezembro de 2005.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 25.842,60 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças

Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.001.2.0017 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 1.000,00

Total da Unidade 2 -----R\$ 1.000,00

Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 1 - Educação

12.361.004.2.0024 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 2.000,00

Sub Unidade 2 - Cultura

13.392.007.2.0034 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 4.000,00

13.392.007.2.0034 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 2.000,00

Total da Unidade 3 -----R\$ 8.000,00

Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento

17.512.010.2.0044 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 500,00

17.512.010.1.0012 - 4.4.90.51 Obras e Instalações -----R\$ 342,60

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.009.2.0050 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 8.000,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 8.842,60

Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

15.122.001.2.0072 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção -----R\$ 100,00

15.122.001.2.0072 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 1.500,00

Total da Unidade 7 -----R\$ 1.600,00

Unidade 8 - Divisão de Desenvolvimento Econômico

Sub Unidade 0 - Divisão de Desenvolvimento Econômico

22.122.001.2.0083 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção -----R\$ 300,00

20.606.015.2.0081 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 6.100,00

Total da Unidade 8 -----R\$ 6.400,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 25.842,60

Total Geral -----R\$ 25.842,60

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá			
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito			
Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito			
04.122.001.2.0010 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	2.800,00
04.122.001.2.0010 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-----R\$	100,00

Total da Unidade 1 -----			R\$ 2.900,00
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura			
Sub Unidade 1 - Educação			
12.361.002.2.0027 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	1.000,00

Total da Unidade 3 -----			R\$ 1.000,00
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento			
Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento			
17.512.010.1.0013 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	10.100,00
17.512.010.1.0013 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	11.842,60

Total da Unidade 5 -----			R\$ 21.942,60

Total da Instituição 2 -----			R\$ 25.842,60
			=====
Total Geral -----			R\$ 25.842,60

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 14 de Agosto de 2006

José Loures Ciconeli
 Prefeito de Goianá-MG